O ABANDONO AFETIVO E A RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR

Edivaldo Bastos Dourado Júnior[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: **Tema:** A presente pesquisa concluída aborda o abandono afetivo e a responsabilidade civil familiar no ordenamento jurídico brasileiro, analisando a possibilidade de responsabilização dos pais pela ausência de cuidado, convivência e assistência emocional aos filhos. **Justificativa:** A escolha do tema justifica-se pela crescente discussão no meio jurídico acerca dos danos psicológicos causados pela ausência afetiva no ambiente familiar, principalmente durante a infância e adolescência, fases essenciais para o desenvolvimento emocional e social do indivíduo. Além disso, o abandono afetivo tem se tornado uma problemática relevante no Direito Civil contemporâneo, especialmente diante da valorização dos princípios da dignidade da pessoa humana, da afetividade e da proteção integral da criança e do adolescente previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. **Objetivo**: O estudo tem como objetivo analisar os impactos do abandono afetivo nas relações familiares e verificar a possibilidade da responsabilização civil decorrente da omissão dos deveres parentais, destacando o entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema. **Metodologia:** A metodologia utilizada consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada em legislações, doutrinas, decisões dos tribunais superiores, foram utilizados 14 artigos científicos publicados entre os anos de 2018 e 2025, pesquisados nas plataformas Google Acadêmico, Scielo e JusBrasil, relacionados ao Direito de Família e à responsabilidade civil. **Resultados:** Observou-se que o abandono afetivo pode gerar consequências psicológicas significativas na vida dos filhos, afetando diretamente sua formação emocional, social e comportamental. Verificou-se também que a jurisprudência brasileira admite, em determinados casos, a indenização por danos morais decorrentes do abandono afetivo, entendendo que os deveres parentais não se limitam apenas ao sustento material, mas incluem também o cuidado, a convivência

[1] Acadêmico do 3º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: juniordouradovereador@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

familiar, a atenção e o apoio emocional necessários ao desenvolvimento digno da criança e do adolescente. **Conclusões:** Conclui-se que a responsabilidade civil familiar possui importante função reparadora e educativa diante do abandono afetivo, contribuindo para a valorização dos vínculos familiares e para a efetivação da dignidade da pessoa humana. Dessa forma, o afeto passa a ser reconhecido como elemento essencial nas relações familiares e na proteção integral dos filhos.

Palavras-chave: Abandono Afetivo. Responsabilidade Civil. Direito de Família. Danos Morais. Afetividade.